

A SUPREMA CORTE DOS ESTADOS UNIDOS E SEU DESEMPENHO NO PROCESSO DE REVISÃO JUDICIAL: DE MARSHALL A ROBERTS

Autora: Isabela Moura Peçanha **Orientador:** Francisco José Borges Motta **Linha 2:** Tutelas à Efetivação de Direitos Transindividuais

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público **Grupo de Trabalho:** Teoria do Direito: da academia à prática



Problema de Pesquisa

De que modo a Suprema Corte dos Estados Unidos, no decorrer de sua história, exerceu o poder da revisão judicial e em como seu desempenho refletiu na preservação do Estado de Direito, desde a era Marshall até a atual presidência de John Roberts?

Objetivos

Verificar como o poder da revisão judicial foi exercido pela Suprema Corte desde seu surgimento; analisar casos representativos de cada era da Corte, identificando sua importância na manutenção para o Estado de Direito; e compreender a relevância da revisão judicial como mecanismo de freios e contrapesos na limitação do poder governamental.

Ideias Centrais

O trabalho analisa o papel da Suprema Corte dos Estados Unidos como guardiã da Constituição, especialmente no exercício da revisão judicial desde o histórico caso Marbury v. Madison até a atual presidência de John Roberts. Dessa forma, procura compreender como esse mecanismo de freios e contrapesos se solidificou ao longo das diferentes eras da Corte, bem como os impactos de suas decisões na manutenção do Estado de Direito e os debates a respeito sua atuação no cenário político cada vez mais polarizado e globalizado.

Conclusão

A Suprema Corte consolidou-se como guardiã da Constituição norte-americana, exercendo papel fundamental na contenção de excessos dos poderes governamentais. Seu desempenho, embora marcado por disputas ideológicas e críticas contemporâneas, evidencia a revisão judicial como sendo instrumento essencial para a manutenção do Estado de Direito. A análise da trajetória da Corte, de Marshall a Roberts, revela a dualidade constante entre a fidelidade ao Direito e à política, mas também demonstra a relevância desse mecanismo para a legitimidade democrática.

Referências

MACIEL, Adhemar Ferreira. O acaso, John Marshall e o controle de constitucionalidade. Brasília: Senado Federal, a. 43, n. 172, out./dez. 2006. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/93276/Maciel%20Adhemar.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025. SENADO FEDERAL (Brasil). A Suprema Corte dos Estados Unidos da América. Brasília: Senado Federal, [s.d.]. 4 p. PDF. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/180498/000342175.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 set. 2025. CICONETTI, Stefano Maria; TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Jurisdição constitucional comparada. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.